



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

ATA Nº 19/2009

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e nove, às quatorze horas e dez minutos, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: Carlos Alberto Rodrigues Machado, José Marly dos Santos Brando, Eliane Silvestrin Saretta e João Dorlan da Silva conselheiros titulares, juntamente com o conselheiro suplente, Pedro Vanzin Filho. O Conselheiro Gustavo comunicou que estava impossibilitado de comparecer à reunião e o Conselheiro José Carlos também não participará por estar doente. A reunião foi iniciada com o Sr. Brando questionando se os conselheiros leram as atas que haviam sido enviadas. Ele informou que apesar da pauta para hoje ser o Regimento Interno do Conselho Gestor surgiram algumas situações que considera mais importantes de serem trabalhadas neste momento. A primeira se refere ao atendimento no Hospital do Círculo Operário, onde existe um plantão de atendimento e alguns profissionais não são credenciados junto ao Instituto para a realização do atendimento. A segunda situação está no fato de que alguns colegas estão pagando consultas particulares, por opção, mas encontram dificuldades para a realização dos exames quando solicitados, pois se o médico não é credenciado não são liberados os exames. A terceira diz respeito ao usuário não encontrar o medicamento receitado na Farmácia do IPAM, por não ter no estoque ou por ser um produto novo ou devido ao preço. A este respeito, o Sr. Brando acredita que é importante que seja convidado uma pessoa da Farmácia para esclarecimentos. No que se refere à liberação dos exames, solicitados por médicos não credenciados, o Sr. Brando não vislumbra nenhum empecilho. A Sra. Eliane lê o artigo dezoito da Lei duzentos e noventa e oito de dois mil e sete. Para o Sr. Dorlan o artigo mencionado anteriormente não está claro devido à vírgula suscitar dúvidas na interpretação do mesmo. No referido artigo está redigido da seguinte forma: "O IPAM-SAÚDE organizará os serviços de assistência médica que será feita de modo a assegurar o tratamento médico aos seus beneficiários por **profissionais, instituições credenciadas** ou serviços próprios, na forma estabelecida no Regulamento", ou seja, para ele fica claro que credenciadas são apenas as instituições e não os profissionais. Em função da necessidade de esclarecimentos foi convidada a participar da reunião a Sra. Adriana Antonioli Bolzoni, que trabalha nos convênios. O Sr. Carlos esclareceu que estes questionamentos surgiram em função de uma reunião que aconteceu entre IPAM e o Hospital do Círculo Operário, onde a servidora Adriana mencionou estes problemas. Quando questionada, a Sra. Adriana esclareceu que as pessoas que são atendidas nos pronto atendimentos recebem o atendimento necessário e a cobrança do mesmo vem para o IPAM. No entanto citou duas situações que estão ocorrendo em relação ao Hospital do Círculo: A primeira se refere ao fato de que se por ventura ocorrer uma intercorrência onde seja necessário o atendimento de um cardiologista, o que encontra-se de plantão não é conveniado com o Instituto, ou seja, se ele realizar um cateterismo, por exemplo, não receberá pelo IPAM. E, a segunda situação é em relação a equipe de ginecologistas/obstetras, pois vários médicos de Caxias encaminham, na sua ausência, suas pacientes gestantes para esta equipe que também tem em seu grupo médicos não credenciados. Ela acrescenta que a solicitação do Círculo é de que ou eles possam realizar o procedimento e toda a cobrança vem pelo hospital ou o Instituto credencia estes profissionais. O Sr. Dorlan questionou o que é melhor para o Instituto. Já o Sr. Brando questionou o objeto do contrato com a pessoa jurídica do Hospital mencionado. A Sra. Adriana esclareceu que o contrato com todos os hospitais são padronizados e que conta uma prestação

19-7214

MÁRCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

de serviço onde eles cedem os aposentos, as salas, os materiais. Além de que no caso de uma cirurgia cada um (médico, auxiliar, anestesista, hospital) recebe através de sua própria fatura. O Sr. Brando questionou se o Instituto autorizar estes procedimentos se estas situações não poderão representar um risco de ter um descontrole ainda maior, tendo em vista as dificuldades encontradas de operacionalizar o controle das contas hospitalares. A Sra. Adriana ressalta que não são casos que acontecem regularmente e sim isolados e que, as pessoas que estão internadas têm os seus médicos que já estavam realizando o acompanhamento. O Sr. Brando perguntou qual o lado positivo e o negativo de tal liberação. Ela somente vê o lado positivo porque o nosso usuário não irá correr o risco de não ser atendido. Para ela, as pessoas que trabalham na saúde têm como primazia o atendimento, já a conta e o valor virão depois, ou seja, primeiro salvar a vida da pessoa. Comenta que foi enviado um ofício para regularizar o serviço de emergência para o Hospital Medianeira, onde o primeiro atendimento poderá ser realizado pelo profissional que estiver de plantão, mas caso necessite uma cirurgia será chamado um profissional credenciado. O Sr. Pedro perguntou se estas situações estão contempladas no contrato. A Sra. Adriana explicou que estavam, mas com a entrada da lei duzentos e noventa e oito e com a determinação do Conselho de fechar o cadastramento de alguns profissionais este problema começou a acontecer. A Sra. Adriana explica que antes da lei mencionada acima estes problemas não existiam. O Sr. Brando questionou o porquê da cobrança não vir em nome do Circulo Operário. Ela explicou que isto nunca irá acontecer tendo em vista as tributações que os hospitais irão absorver, além do trabalho que eles terão para a realização do pagamento para os profissionais (médicos, auxiliares, anestesistas). O Sr. Dorlan mencionou que temos que seguir as regras já existentes e que não podemos enquanto Instituto querer que os hospitais se enquadrem nas nossas. Além de que todos os planos também têm os mesmos riscos que nós. Acrescenta que em primeiro lugar temos que ver a capacidade que temos enquanto ser humano e enquanto responsável por alguma coisa e, quando somos convencidos de que alguma decisão tomada em determinado momento foi equivocada ela tem que ser revista, ou seja, a decisão que foi tomada em relação aos credenciamentos está, hoje, engessando, prejudicando e temos que revê-las. Em segundo lugar, é importante solicitar um parecer da jurídica sobre a interpretação do artigo dezoito, visando o esclarecimento se o mesmo não está dando margem para os não credenciados atenderem. O Sr. Dorlan menciona também o parágrafo quatorze do artigo dezessete, que diz: "Poderá ser definida ampliação da assistência médica, através de regulamento, observadas as disposições do caput deste artigo." O Sr. Brando lê o memorando oitenta e um de dois mil e oito que determina a suspensão do credenciamento de profissionais de algumas especialidades. Foi solicitado pela Sra. Adriana que seja aberto o credenciamento somente para a área médica e que a outra área (psicologia, fisioterapia) continue fechada. Ela menciona que também gostaria que fosse fechado o credenciamento para as nutricionistas. O Sr. Dorlan comenta que é a favor da abertura de todos os credenciamentos. O Sr. Carlos pontua, que em sua opinião, quanto maior o número de profissionais credenciados maior será a opção de atendimento para o usuário. O Sr. Dorlan questiona qual é o problema ou o prejuízo e que tipo de risco o IPAM teria caso o usuário procure atendimento por um profissional que não esteja credenciado junto ao Instituto e que apenas solicite os exames e/ou medicamentos. A Sra. Adriana esclareceu que as medidas foram adotadas visando contemplar os credenciados. Ela sugeriu que seja solicitado o parecer do Coordenador Médico sobre os médicos não credenciados devido aos problemas que poderão surgir em função de uma internação ou de uma intercorrência. O Presidente do Conselho, Sr. Brando passa para o terceiro ponto da pauta que se refere aos medicamentos que a Farmácia do IPAM não tem em estoque. A Sra. Adriana esclarece que temos convênio com a Farmácia do IPAM e com todas as de manipulação. Comenta que quando não tem uma medicação em estoque na nossa farmácia o funcionário que está atendendo dá uma autorização para que o segurado compre na Farmácia do Circulo, pois existe um convênio entre elas. Entretanto em algumas situações a medicação não é encontrada em nenhuma



VATT214

Márcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

delas. Em sua opinião, nestes casos não é justo que o segurado seja penalizado e sugeriu que estes valores sejam reembolsados para os servidores. Foi questionado pelo Sr. Dorlan qual o motivo de somente a Farmácia do Circulo ser conveniada. A Sra. Adriana esclarece que o convênio não é com o Instituto, mas com a própria Farmácia do IPAM. O Sr. Dorlan menciona que a redação da Lei duzentos e noventa e oito é clara os vinte e cinco por cento de desconto é na Farmácia do IPAM ou estabelecimentos credenciados, ou seja, em sua opinião podemos credenciar outras farmácias. Devemos pensar também na diminuição de custo. O Sr. Brando reiterou o que já havia dito em outras reuniões, ou seja, que a presença dos representantes da Farmácia, em uma reunião com o Conselho, é essencial para esclarecimentos e para dar subsídios em decisões pertinentes. O Sr. Carlos faz a leitura de que a Farmácia terá que apresentar solução para estas situações. A Sra. Eliane menciona que tem um processo onde uma segurada, que está enquadrada no artigo dezenove, solicitando reembolso porque adquiriu medicamento em São Paulo por um custo muito inferior ao cobrado pela nossa farmácia. Acrescenta que ela não irá receber porque a nossa lei não permite e não considera isto justo. Diante este fato sugeriu que o Conselho discuta se a nossa Farmácia está dando lucro ou prejuízo para o plano. Comunicou que está esperando os processos tramitarem para após reuni-los e trazê-los para o conselho debater. Para ilustrar a pressão que o Instituto está sofrendo o Sr. Brando lê o pedido realizado por vinte e sete pensionistas e aposentados, no Processo 372/2009 (trezentos e setenta e dois de dois mil e nove), solicitando entre outras providências a liberação de exames solicitados por médico não credenciado. O Sr. Pedro demonstra preocupação que este tipo de processo se torne rotina. O Conselho deliberou que: 1º. ficou liberado os credenciamentos para a área médica; 2º. para odontologo clinico geral, psicologia e fisioterapia permanece fechado o credenciamento; 3º. será suspenso o credenciamento para as nutricionistas; 4º. será solicitado um parecer da Procuradoria do Instituto sobre: a) a avaliação dos contratos firmados com os prestadores de serviço e, b) a interpretação do artigo dezoito da Lei duzentos e noventa e oito de dois mil e sete. Foi citado o e-mail enviado pelo Sr. Pedro dos questionamentos referentes às atas anteriores e será registrado na próxima ata. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MARCIA ARAUJO



VHY 2 1X1.